



BOA VISTA

Terça-feira
01 de Agosto
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1140/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Francisco de Souza Pereira, Professor de Educação Básica Superior II-01, Matrícula 30416, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de mestrado, no período de 12.04.17 a 28.02.19, com a respectiva remuneração, conforme o Processo nº 1093/2017/SMC.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1141/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Júlio César Kunzler Machado, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1142/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Aldinéia de Assis Souza, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1143/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Flauberto Oliveira Sichinel, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Apoio de Gabinete 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1144/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Daniella Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Plantonista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1145/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Aldinéia de Assis Souza, para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1146/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de

julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1146/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

NOME	CARGO
Altaíde Alves de Araújo	Plantonista
Danielly Costa Mendes da Silva	Plantonista
Michaelson Marques da Cruz	Assistente Administrativo
Tainá Castro dos Santos	Plantonista
Wendel da Silva Trindade	Plantonista

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1147/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor João Lira dos Santos Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Apoio de Gabinete 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de julho de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 039/2017 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca, Procuradora Municipal, matrícula nº 28.392/PMBV, para desenvolver suas atividades laborais na Procuradoria Patrimonial e Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza
 Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
 OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº 040/2017 – PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 004/2017 - PGM, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº4383, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2017.

Flávio Grangeiro de Souza
 Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
 OAB/RR 327-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

ERRATA

Referente à PORTARIA Nº 035/2017-PGM, publicada no D.O.M. nº. 4436 de 05/07/2017.

Onde se lê: "Art. 1º Autorizar o gozo de férias, referente ao exercício de 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 718/15 da (o) servidor(a) ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA, Matrícula nº 45151/PMBV, Assessora, anteriormente compreendidas entre 08/12/2015 a 06/01/2015 (30 dias), para os dias 05/04/2017 a 23/04/2017 (15 dias) e 17/07/2017 a 29/07/2017 (15 dias).

Leia-se: "Art. 1º Autorizar o gozo de férias, referente ao exercício de 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 718/15 da (o) servidor(a) ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA, Matrícula nº 45151/PMBV, Assessora, anteriormente compreendidas entre 08/12/2014 a 06/01/2015 (30 dias), para os dias 05/04/2017 a 21/04/2017 (17 dias) e

17/07/2017 a 29/07/2017 (13 dias).

Boa Vista, 26 de julho de 2016.

Flávio Grangeiro de Souza
 Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
 OAB/RR 327-B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2017
 Processo nº 1367/2017 – SMSA

Objeto: Aquisição de Termômetros para suprir as necessidades da Coordenação Municipal de Imunização – CMI.

Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2017 às 08h no (Horário de Brasília) sítio www.comprasnet.gov.br.
 Início da Disputa: 11/08/2017 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente

Rodrigo Alceste Neves dos Santos
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 072/2017
 Processo 2464/2016 – SMSA

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 072/2017, Processo nº 2464/2016 – SMSA, tendo como objeto a Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar na especialidade perfurocortante, dispositivo de infusão e complementos para atendimento anual na rede básica, especializada e vigilância de saúde do Município de Boa Vista, cuja adjudicação dos itens 21 e 23 foi a favor da empresa HEALTHCARE EIRELI – EPP, CNPJ nº 00.727.490/0001-22, pelo valor de R\$ 30.821,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais); cuja adjudicação dos itens 10, 11, 13, 16 e 17 foi a favor da empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.923.871/0001-09, pelo valor de R\$ 24.573,12 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos); cuja adjudicação dos itens 07, 28, 29, 41, 55 e 56 foram a favor da empresa QUANTUM EMPREENDIMENTO EM SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ nº 10.631.897/0001-05, pelo valor de R\$ 293.398,10 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos); cuja adjudicação dos itens 32, 33, 34, 35, 37, 39, 60, 68 e 69, foram a favor da empresa MAURO DOS SANTOS FILHO – ME, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 202.831,20 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos); cuja adjudicação dos itens 50, 51, 52, 53 e 54 foi a favor da empresa INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ nº 16.648.619/0001-47, pelo valor de R\$ 57.042,48 (cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); cuja adjudicação do item 24 foi a favor da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 19.877.178/0001-43, pelo valor de R\$ 12.367,68 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); cuja adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 14, 49, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 foi a favor da empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03,

pelo valor de R\$ 1.179.077,88 (um milhão, cento e setenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); cuja adjudicação dos itens 36 e 38, foram a favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0001-21, pelo valor de R\$ 121.430,40 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); cuja adjudicação dos itens 20 e 22, foram a favor da empresa COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08, pelo valor de R\$ 252.818,84 (duzentos e cinquenta dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos); cuja adjudicação do item 12, foi a favor da empresa UNIT – INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.182.160,70 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e setenta centavos). Sendo que os itens 08, 15, 18, 25, 26, 27, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 foram FRACASSADOS e os itens 19,30,31,57 e 58 foram DESERTOS.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 072/2017
Processo 2464/2016 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, tendo como objeto a Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar na especialidade de perfurocortante, dispositivo de infusão e complementos para atendimento anual na rede básica, especializada e vigilância de saúde do Município de Boa Vista, cuja adjudicação dos itens 21 e 23 foi a favor da empresa HEALTHCARE EIRELI – EPP, CNPJ nº 00.727.490/0001-22, pelo valor de R\$ 30.821,00 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais); cuja adjudicação dos itens 10, 11, 13, 16 e 17 foi a favor da empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.923.871/0001-09, pelo valor de R\$ 24.573,12 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos); cuja adjudicação dos itens 07, 28, 29, 41, 55 e 56 foram a favor da empresa QUANTUM EMPREENDIMENTO EM SAUDE LTDA – EPP, CNPJ nº 10.631.897/0001-05, pelo valor de R\$ 293.398,10 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos); cuja adjudicação dos itens 32, 33, 34, 35, 37, 39, 60, 68 e 69, foram a favor da empresa MAURO DOS SANTOS FILHO – ME, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor de R\$ 202.831,20 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos); cuja adjudicação dos itens 50, 51, 52, 53 e 54 foi a favor da empresa INCFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ nº 16.648.619/0001-47, pelo valor de R\$ 57.042,48 (cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); cuja adjudicação do item 24 foi a favor da empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ nº 19.877.178/0001-43, pelo valor de R\$ 12.367,68 (doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); cuja adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 14, 49, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 foi a favor da empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, pelo valor de R\$ 1.179.077,88 (um milhão, cento e setenta e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos); cuja adjudicação dos itens 36 e 38, foram a favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0001-21, pelo valor de R\$ 121.430,40 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); cuja adjudicação dos itens 20 e 22, foram a favor da empresa COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08, pelo valor de R\$ 252.818,84 (duzentos e cinquenta dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos); cuja adjudicação do item 12, foi a favor da empresa UNIT – INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77, pelo valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 2.182.160,70 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e setenta

centavos), válido por um período de 12 (doze) meses.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 210/2017-SMO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA DE MINIGERAÇÃO FOTVOLTAICA NO MINITERMINAL LUIZ CANUTO CHAVES NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu HABILITAR a empresa DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e INABILITAR a empresa ASLAN SOLUÇÕES LTDA-ME, por não atender as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 136/2017-SMEC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 015/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE – PROINFANCIA TIPO “B” – SÉN. HÉLIO CAMPOS SITUADA EM BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas referente a Concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, decidiu CLASSIFICAR as propostas das empresas: H. M. SILVA – ME e FACE ENGENHARIA LTDA por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CRB ENGENHARIA EIRELI-ME, por não atender as exigências o instrumento convocatório. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa H. M. SILVA-ME, (CNPJ: 25.079.524/0001-40), por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 763.664,05 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), considerando o tipo menor preço, empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2017.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 398/P, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 352/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4434, de 03 de julho de 2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor João José Candêira Antony, Auxiliar C-15, Matrícula 00409, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2017.04.21441P.

Art. 2º Onde se lê: Matrícula 00409; Leia-se: Matrícula 00404.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 31 de julho de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

À Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua General Penha Brasil, nº 1011 – Palácio 09 de Julho, São Francisco, para regularização administrativa, no horário das 08h as 12h.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
1.	MARILZA BARBOSA SANTOS	28.375
2.	WAGNER VIANA DA SILVA	26.887
3.	LYONAY KENNEDY COUTINHO DA SILVA	27.571
4.	IDAILSON FERREIRA DA FONSECA	26.805
5.	JORGE FRANCISCO MACHADO DE ALBUQUERQUE	29.031
6.	TEREZINHA LIMA MARQUES PEREIRA	2109
7.	ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LEAL	25.573
8.	KARLENE PINHO DIAS	26.675
9.	MARIA ELIZABETE BENTO	26.832
10.	JOÁS DE SOUSA COSTA	29.075
11.	CLEIDE DO SOCORRO SANTOS MOTA	25.702
12.	MARIA IRACEMA AMARAL	26.026

Boa Vista-RR, 31 de julho de 2017

Elaine Costa dos Santos
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 196/2017 – GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura-Adjunto, no uso de suas atribuições legais e considerando que preceitua o art.75, da Lei complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de férias da servidora CAMILLE ABENSUR LOIOLA, Matrícula nº.: 848687, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para o período de 03/07/2017 a 01/08/2017, através de Aviso de Férias. As férias serão alteradas a partir do dia 03/07/2017 a 01/08/2017 a serem usufruída no período de 10/07/2017 a 22/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista, 19 de Julho de 2017.

Hefrayn Costa Lopes
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 294/2016 – GAB/SMEC

Onde se lê: “ período de 01/07/2017 a 15/07/2017

Leia se: período de 11/09/2017 a 25/09/2017 ”

Atenciosamente,

Hefrayn Costa Lopes
Secretário Municipal de Educação e Cultura-Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 466/2017 – PMBV/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 011/P, de 01 de Janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.505, de 05 de Julho de 2013, publicado no DOM nº 3471 de 15 de Julho de 2013, que alterou a Lei nº 1.406, de 09 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCISCA ERINEUDA SOBRAL TEIXEIRA, matrícula nº 29463, 02 PSS 10 e 01 PSS 07 a título de gratificação, a partir de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de Agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,

Boa Vista-RR, 25 de Julho de 2017

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº468/2017 – PMBV/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 011/P, de 01 de Janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA PEREZ DE SALES, matrícula nº951355 para responder cumulativamente como Diretora do Centro de Referência de Especialidades Médica – CREM e Diretora do Centro de Prevenção de Câncer de Colo e Mama – CPCOM.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de Julho de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº. 0141/2010 – PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente a Rescisão ao Contrato nº 0141/2010 – PGMU que tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, situado na Av. Major Williams nº 1494, Bairro São Francisco, para fins de atender o Centro de Atenção psicossocial – CAPS II, celebrado no dia 22 de abril de 2010 entre o Município de Boa Vista/RR e o Srº NAIÉF ABDALA FRAXE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NAIÉF ABDALA FRAXE.
Data de Assinatura: 01 de Agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 473/2017-GPNS/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Interina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito a portaria nº 057/2017 - GPNS/SMO, que suspende 30 (trinta) dias de férias, da servidora comissionada, Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Matrícula 845920, referente ao exercício de 2016/2017, publicada no DOM 4344 do dia 13.02.2017.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de Julho de 2017.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Obras – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 474/2017-GPNS/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Interina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º- Suspender 30 (trinta) dias de férias por extrema necessidade de serviços da servidora, Cargo Assessor 2, Deusiana Ferreira Costa Gouveia, matrícula nº 845920, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam gozadas no período de 01.02.2017 à 02.03.2017, para serem usufruídas em duas etapas:

1ª período 07.08.2017 à 21.08.2017.
2º período 25.09.2017 à 09.10.2017.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de Julho de 2017.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Obras – Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 045/2017 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0038/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 4320, de 09 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Lindalea Barros de Sousa, matrícula nº 27.560, referente ao exercício 2013, suspensas por meio da Portaria nº 151/2013-SGTES/SMSA/PMBV, publicada no DOM nº 3485 de 02 de agosto de 2013, a serem usufruídas a partir de 01.08.2017 a 30.08.2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 25 de julho de 2017.

Roberto Fernandes Nascimento
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 128/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Exercício	Portaria de Suspensão	Período de Gozo
14594	CHEYNNE PONTES MIRANDA	2008	64/09 SMST DOM	17.07.17 a 15.08.17
25838	IVAN MARTINS VASCONCELOS	2008	246/09 SMST DOM	01.07.17 a 30.07.17
14591	JOSE DE SOUZA RORIGUES FILHO	2004	022/2005 DOM 1473	01.07.17 a 30.07.17
14597	WILSON FRANCISCO DA SILVA	2004	055/05 SMAG DOM 1502	01.07.17 a 30.07.17
25821	MARIA DO SOCORRO V. DE SOUZA	2006	249/06 SMST DOM 1835	01.07.17 a 30.07.17
14734	GILBERTO ARAÚJO F.LOPES	2008	246/17 SMST DOM 2597	01.07.17 a 30.07.17
14709	ERIONILSON CAETANO DA SILVA	2006	10/06 SMAG DOM 1638	15.07.17 a 30.07.17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 140/2017-SMST

"Dispõe sobre a Indicação de servidor para realizar curso de FORMAÇÃO ADOBE CC EDITORAÇÃO (Illustrator, Photoshop e Indesign)".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de aprimoramento do servidor do quadro da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, para melhor desempenhar suas funções no Setor de Estatística desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor abaixo relacionado para participar do curso de FORMAÇÃO ADOBE CC EDITORAÇÃO (Illustrator, Photoshop e Indesign) na cidade de Boa Vista - RR, no período de 11 de julho de 2017 a 31 de agosto de 2017 no horário de 14h às 17h, sem ônus para o Município de Boa Vista.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
25775	Márcio Silva de Souza	Guarda Civil Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, de 11 de Julho de 2017.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 127/2017-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 086/2017 - Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4413 de 29 de maio de 2017, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 031/2017/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 28 de julho de 2017.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 128/2017-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 020/2017/CORREGEDORIA/SMST/VOL.

Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando que o servidor F.R.B.Q, Agente de Trânsito, matrícula 26.234, encontra-se de Férias no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2017 e residindo no município de Pacaraima, de acordo com o devido processo legal e o direito a ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST, publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52 da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º O término do sobrestamento ocorrerá automaticamente no dia 31 de agosto de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2017.

Carlos Leandro Sobrinho Dias
Corregedor de Segurança - SMST

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 155/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Nº	Mat.	EMPREGADO PÚBLICO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	562	Breno Fagner R. Nascimento	2016/2017	07/08/17 a 05/09/17
02	430	Eder Torreia Teixeira	2016/2017	01/08/17 a 30/08/17
03	575	Gisele Nascimento Coutinho	2016/2017	02/08/17 a 21/08/17
04	503	Gilmar Rosa da Silva	2016/2017	11/08/17 a 30/08/17
05	573	Maria Célia Furtado dos Santos	2016/2017	07/08/17 a 05/09/17

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/ EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 156/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvi-

mento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a empregada pública Line Luan Luma Lima, matrícula 613, referente ao exercício 2016/2017.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 14/08/17 a 28/08/17

15 dias: 26/09/17 a 10/10/17

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 157/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a empregada pública Natali Chaves Sales, matrícula 443, referente ao exercício 2016/2017.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

15 dias: 07/08/17 a 21/08/17

15 dias: 11/09/17 a 25/09/17

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 158/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o empregado público Fablinne Silva Saldanha, matrícula 596, referente ao exercício 2016/2017.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

12 dias: 14/08/17 a 25/08/17

18 dias: 28/11/17 a 15/12/17

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI/Nº 159/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o empregado público Elilson Silva Souza, matrícula 581, referente ao exercício 2016/2017.

ART. 2º - O gozo das férias será dividido em dois períodos conforme especificado abaixo:

10 dias: 22/08/17 a 31/08/17

10 dias: 23/01/18 a 01/02/18

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/PRESI Nº 160 DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os artigos. 52, 53 e 54 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e dá outras providências, publicada do Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Vertical, aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme abaixo relacionado:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de julho de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
ÚNICO DA PORTARIA/PRESI N.º 160 DE 25 DE JULHO DE 2017.**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	430	EDER TORREJA PEREIRA	23/07/2012	AUXILIAR	I	3	AUXILIAR	II	3
2	575	GISELE NASCIMENTO COUTINHO	18/07/2014	ANALISTA	I	2	ANALISTA	II	2
3	576	JOÃO LÚCIO ZANIS DE SOUZA	18/07/2014	ASSISTENTE TÉCNICO	I	2	ASSISTENTE TÉCNICO	II	2
4	560	MARIA SOLANGE A. DE ALMEIDA	15/04/2014	ASSISTENTE	I	2	ASSISTENTE	III	2
5	573	MARIA CRUZ F. DOS SANTOS	08/07/2014	ASSISTENTE	I	2	ASSISTENTE	III	2
6	574	TELMA SILVA E SOUSA	08/07/2014	ASSISTENTE	I	2	ASSISTENTE	III	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.518/2016

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 009/2016, parte integrante do processo nº 1.518/2016.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2016/EMHUR, a partir do dia 28 de julho de 2017 até o dia 27 de julho de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0702- EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0033.2.089

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

FONTE: 001

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: EMPRESA POSTO BS CAR LTDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e MARCIO ALFREDO FERREIRA NASCIMENTO – pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 016/2013

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao contrato nº 010/2013, parte integrante do processo nº 016/2013.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) veículos tipo passeio, com 04 portas, ar condicionado e motor 1.0 ano 2017, ao contrato de prestação de serviço de locação de veículos conforme o contrato 010/2013, processo 016/2013.

DO VALOR: O valor mensal do contrato a partir do dia 01/08/2017 passa a ser R\$ 12.458,53 (Doze mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

DA INALTERAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, conforme contrato administrativo nº 010/2013, parte integrante do Processo nº 016/2013.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONTRATADA: EXPANSÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017

ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e SERES TAPUIA DA FONSECA – pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, lo-

calizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, n.º 924, Bairro São Francisco, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Quadringentésima Vigésima Quinta Reunião, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 424ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo; 3- Análise de Processo de Cancelamento de Título Definitivo; 4 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Maria do Socorro Freitas Gomes – Secretária Executiva do CIM/e/e, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima – Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Vereador, Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quadringentésima Vigésima Quinta Reunião Ordinária, e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M/e/e procedeu a leitura da Ata da Quadringentésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos do Cadastramento nos Processos a seguir: Processo de nº. 19680/15 em nome de Antonio Palhano Marques do lote n.º 0007, da quadra n.º 324, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos, Processo n.º 19711/15 em nome de Angela Câmara Cunha do lote n.º42(ant.005), da quadra n.º 157(ant.23C), zona 05, Bairro dos Estados, Processo n.º 16188/15 em nome de José Ferreira Lima do lote n.º 0275, da quadra n.º 006, zona 07, Bairro Liberdade, Processo n.º 19501/15 em nome de Karen Medeiros Trindade do lote n.º0352(ant.07), da quadra n.º 041, zona 07, Bairro Liberdade, Processo n.º05840/14 em nome de Raimundo Silva Vieira Júnior do lote n.º 290(ant.14), da quadra n.º435, zona 12, Bairro Cambará, Processo n.º 13272/13 em nome de Maria Inês Vieira dos Santos do lote n.º620, da quadra n.º 10, zona 12, Bairro Nova Canaã, Processo n.º 03311/15 em nome de Daniel Rodrigues Costa do lote n.º 445(ant.04), da quadra n.º 302(ant. 69), zona 10, Bairro Caimbé, Processo n.º 2333/13 em nome de Maria Marta Vieira da Silva do lote n.º 0004, da quadra n.º 005, zona 14, Bairro Pintolândia, Processo n.º 15144/16 em nome Gibson de Sousa e Souza do lote n.º0011, da quadra n.º 070, zona 14, Bairro Pintolândia, Processo n.º 7369/16 em nome de Deigla Cassia de Oliveira Duarte do lote n.º 0216, da quadra n.º 114(ant.70), zona 05, Bairro dos Estados, Processo n.º 15270/15 em nome de Ermelinda Leite Araújo do lote 109(ant.01), da quadra n.º 403(ant.34), zona 10, Bairro Jóquei Clube.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cancelamento do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º 18464/16 em nome de Lauriléia Lima da Silva do lote n.º 130(ant.09), da quadra n.º 155(ant.74),zona 05, Bairro dos Estados, Processo n.º 3828/16 em nome de Jonas Batista Ribeiro do lote n.º022, da quadra n.º 273, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento e da Expedição do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de nº. 13666/07 em nome de Flaviana de Brito Carvalho do lote n.º 092, da quadra n.º 043, zona 11, Bairro União.

Do que para constar, eu _____ MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista e/e, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM**

De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes de
Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
- SEPF
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**ATA DA QUADRINGÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, n.º 924, Bairro São Francisco, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Quadringéssima Vigésima Sexta Reunião, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 425ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo; 3- Análise de Processo de Cancelamento de Título Definitivo; 4 - Aprovação de Projeto de Loteamento; 5 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Maria do Socorro Freitas Gomes - Secretária Executiva do CIM/e/e, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Ítalo Otávio Teixeira Pinto - Vereador. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Quadringéssima Vigésima Sexta Reunião Ordinária, e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M/e/e procedeu a leitura da Ata da Quadringéssima Vigésima Quinta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastramento e da Expedição do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º. 5184/06, em nome de Delmira Oliveira do Nascimento, do lote n.º. 186, quadra n.º. 313, zona 06, Bairro Aparecida; Processo de n.º. 863/15, em nome de Paulo Dias Carneiro, do lote n.º. 199, quadra n.º. 193, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo de n.º. 11395/12, em nome de Raimundo Aparecido Pereira da Silva, do lote n.º. 5121, quadra n.º. 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo de n.º. 14128/14, em nome de Sandro Lopes Parente (apenso processo de n.º 108/16), do lote n.º. 86, quadra n.º. 498, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º. 8717/17 (apenso processo de n.º 9299/02), em nome de Claudy da Costa Lima, Título Definitivo n.º 13705, folha 105, livro 70, referente ao lote n.º. 11, quadra n.º. 243, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Transferência do Cadastro no Processo a seguir: Processo de n.º. 9679/16, em nome de Maria Alzira Aguiar Silva, do lote n.º.

130 (ant.09), quadra n.º. 137 (ant.40), zona 5, Bairro dos Estados.

DEFERIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO E EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram os pedidos da Transferência do Cadastro e Expedição do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo de n.º. 12825/15, em nome de Maria da Glória Araújo, do lote n.º. 41 (ant.parte do lote 03), quadra n.º. 191 (ant.24), zona 11, Bairro Caraná; Processo de n.º. 12848/14, em nome de Portela e Silva LTDA - ME, do lote n.º. 209 (ant.001), quadra n.º. 05, zona 10, Bairro Asa Branca.

DEFERIMENTO DA EXPEDIÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:

Os Conselheiros deferiram o pedido da Expedição do Título Definitivo no Processo a seguir: Processo de n.º. 18553/16, em nome de Raimunda Maria da Luz Rocha, do lote n.º. 0192 (ant.022), quadra n.º. 308 (ant.K), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DE PROJETO DE LOTEAMENTO:

Os Conselheiros deferiram o pedido de Aprovação de Projeto de Loteamento no Processo a seguir: Processo de n.º. 19409/16 (Loteamento Santa Rita II), em nome de RECEL Terraplanagem e Construções LTDA, do lote n.º. 897, quadra n.º. 85, Bairro Laura Moreira.

Do que para constar, eu _____ **MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM
De acordo:

Idázio Chagas de Lima
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes de
Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

AUSENTE

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
- SEPF
Conselheiro do CIM

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0375/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço conforme Cerificação de Tempo de Contribuição e Parecer Jurídico autos do

Processo Administrativo nº 0113/2017- SUADM, em nome da servidora MARIA EDNA LEITE LIMA, Cargo: Assistente Técnico L-7, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00022.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC), equivalente a 2675 dias, correspondendo a 7 anos, 4 meses, e 0 dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 25 de julho de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0376/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença – Prêmio por Assiduidade com base na Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Raimar Almeida Bacelar, Auxiliar Técnico G-9, especialidade: Motorista, matrícula nº 02558, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao 2º Quinquênio, adquirido no período de 27/03/2001 a 27/03/2007, a ser gozada a partir de 1º de agosto de 2017, conforme Processo nº 0072/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de julho de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0377/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Janes Portela da Silva Junior, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV da Divisão de Protocolo da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 31 de julho de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0093/2017 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO A LASER, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE), BEM COMO DE TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, SUPRIMENTO (MATERIAL DE CONSUMO) INCLUINDO PAPEL A4; ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATUAIS E EVENTOS VINDOUROS A SEREM REALIZADOS POR ESTA FUNDAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Empresa INFOR EXPRESS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA - ME, com CNPJ: 08.889.121/0001-48, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), Item 02 no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 03 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), Item 05 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 08 no valor unitário de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) e Item 09 no valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 68.330,00 (sessenta e oito mil trezentos e trinta reais).

Boa Vista – RR, 31 de julho de 2017.

Daniel Soares Lima
Presidente Interino - FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 791/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 409/2017, de 01 de abril de 2017, publicada no D.O.M. nº 4397, de 05 de maio de 2017, que nomeou o senhor Luan Portela Souza.

Art. 2º – Onde se lê: nomear o senhor Luan Portela Souza;

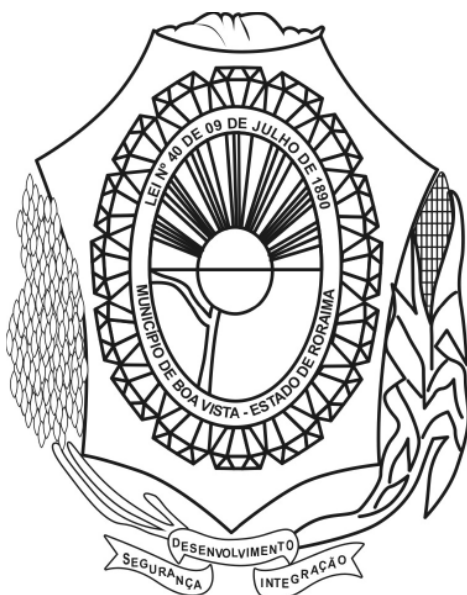
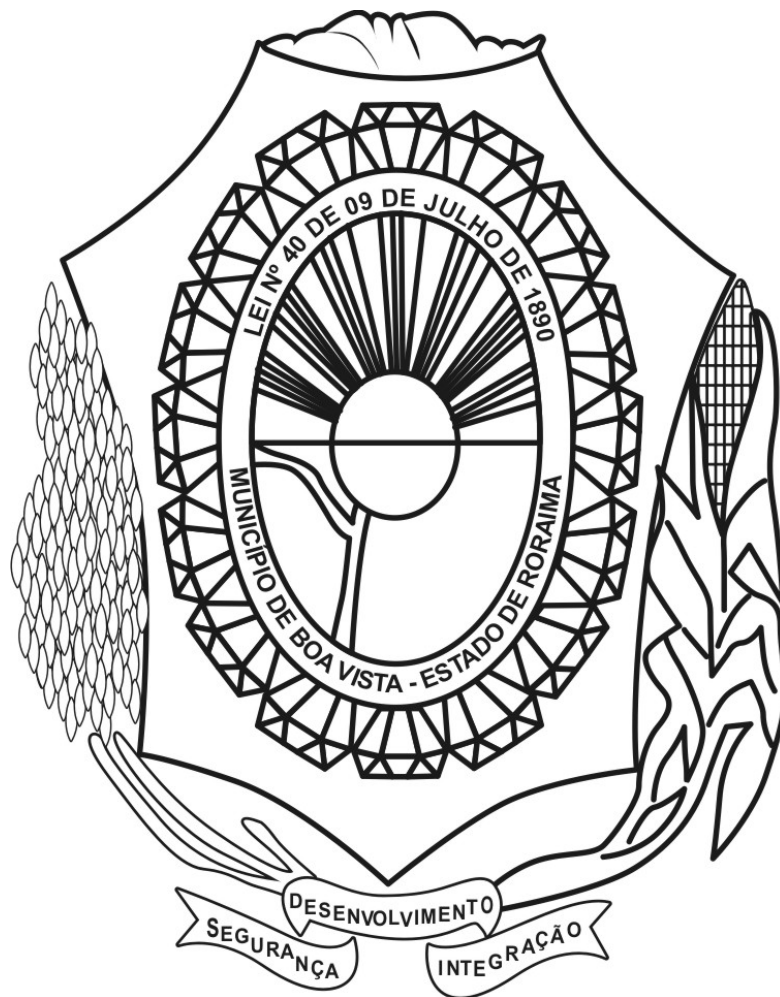
Leia-se: exonerar a senhora Adair Paes Pereira, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação, Código GCD-400;

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.